

=LEI Nº 3.004, DE 14 DE JUNHO DE 2016=

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033 - Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 24.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos do presente crédito correrão por conta das anulações parciais das dotações do orçamento vigente, ficando desde já autorizadas sua efetivação pela presente Lei.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 14 DE JUNHO DE 2016.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -